

| Técnico | Descrição dos serviços solicitados | Condições de Pagamento |
|--------------|---|------------------------|
| Marcelo Dias | Concerto de uma placa e troca de capacitor de um ar condicionado Split Elgin sala secretaria. E carga de gás sala presidência . | A combinar. |

| Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|--|----------------|-------------|
| 01 | Concerto de uma placa e troca de capacitor de um ar condicionado Split Elgin 12.000 BTU'S sala secretaria. Garantia 3 meses. | R\$ 350,00 | |
| 01 | Carga de gás R22 em um ar condicionado split Elgin 24.000 BTU'S sala presidência. Garantia 3 meses. | R\$ 350,00 | |
| | | | R\$ 700,00 |

OBS: Orçamento valido por 30 dias.

Agradecemos a preferência!

Frimar - Soluções em Climatização, Rua Manoel Omena Fireman Nº 02, Sanatório - Farol, Maceió,
Alagoas, 57057-210 Telefone (82) 3338-4398/8816.6503/9110-7375
Email: Frimar.al@hotmail.com.



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016

| | | | |
|--|---------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Pedido de Contratação nº 000127/2016 | | | |
| OBJETO | | | |
| Especificação | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| Reparo Ar-Condicionado Split | 02 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 700,00 |
| FORNECEDOR | | | |
| MARCELO JOSE DIAS DA SILVA ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, 02, Sanatório – Maceió/AL CEP: 57057-210 | | | |
| Tel.: (082) 3338-4398 | CNPJ: 11.891.408/0001-17 | Insc. Estadual: 242259235 | |
| *Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93. | | | |
| Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" | | | |
| Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 127/2016 | | | |

Maceió/AL, 03 de junho de 2016.

André Luís Trindade de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 03 de junho de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº0 /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000127/2016 Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº39/2016 Área (s) Demandante (s): Secretária Executiva
Processo Nº 2016/000127

FORNECEDOR

NOME: MARCELO JOSE DIAS DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, 02, Sanatório – Maceió/AL CEP: 57057-210

Tel.: (82) 3338-4398

CNPJ: 11.891.408/0001-17

Insc. Estadual: 242259235

| Item | Especificação | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|---------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 01 | Reparo de Ar-Condicionado Split | 02 | Unid. | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| Total Geral..... | | | | | R\$ 700,00 |

Local de entrega as Nota Fiscal

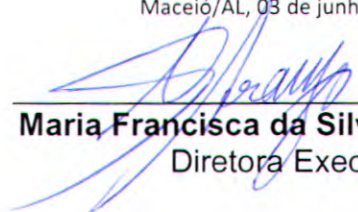
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 03 de junho de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

